



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 4803

BAHIA - 22 de Junho de 2026 - Segunda-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Sobradinho publica:

- **EDITAL N.º 022/2026 - COMUNICADO – EXCLUSÕES DE INSCRIÇÕES INTEMPESTIVAS.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
EDITAL N.º 022/2026****COMUNICADO – EXCLUSÕES DE INSCRIÇÕES INTEMPESTIVAS**

O Prefeito Municipal de **SOBRADINHO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no edital de nº 020/2026 que regulamenta a **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO** do Município de Sobradinho;

CONSIDERANDO o dever de atenção aos termos do edital, bem como, atenção ao princípio da legalidade e publicidade;

RESOLVE:

1.1. Fica **excluída** a inscrição da candidata a seguir nominada por não atender a disposição item 2.1 do edital de abertura da seleção, tendo as referidas sido realizadas de modo anterior a previsão edilícia, sendo essa inválida:

- Lirani Maria Alves da Silva – CPF XXX.XXX.985-51

1.2. A realização da exclusão não representa qualquer prejuízo ao direito do candidato que poderá refazer a inscrição dentro do prazo previsto no edital de 22 de junho de 2026, a partir das 8:00h à 26 de junho de 2026 até 23:59h, de modo exclusivo, através do site www.sobradinho.ba.gov.br/processoseletivo/, seguindo as disposições constantes.

1.3. As demais disposições permanecem inalteradas.

Sobradinho, BA, 22 de fevereiro de 2026.

Comissão Organizadora